



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.234, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dá denominação a via pública do Bairro São Francisco.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Dá denominação definitiva de “Avenida Inácio de Medeiros”, a atual Avenida B (Extensão: Início na divisa do loteamento com a empresa Sulfato aproximadamente 40m distante da esquina com a Rua Estância Velha e término no encontro com a Rua Itajaí loteamento Industrial São Francisco).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 01 de setembro de 2022


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.


Juliano de Mattos Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

